



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

DECRETO nº 1455/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno urbano, sem benfeitorias, situado no Córrego Vargem Alegre Município de Espera Feliz, Minas Gerais, destinado à construção de um parque recreativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - OZIEL GOMES DA SILVA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Espera Feliz, e tendo em vista o disposto nos art. 3º, art. 5º, *caput*, e seus incisos, e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

- IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

"uma área de terra rural, situada no lugar denominado Córrego Vargem Alegre, zona rural do Município de Espera Feliz/MG, com uma área total de 905,48m² (novecentos e cinco metros e quarenta e oito centímetros quadrados), contendo um parque infantil, dividindo e confrontando em seus diversos lados com Leonardo Antônio Natalino e Elzeni Turlini Natalino e quem mais de direito, devidamente registrado sob a matrícula nº 5624, ff. 5624, Lv-2, junto do Cartório de Registro de Imóveis de Espera Feliz/MG. , descrito no Laudo Técnico Avaliatório anexo deste Decreto."

Art. 2º A presente desapropriação destina-se a construção de um parque recreativo no referido terreno.

Parágrafo único. O expropriante fica autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I - Laudo Técnico Avaliatório.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 10 de julho de 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 10/07/25

Art. 86 Lei Orgânica

[Assinatura]

Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL EXPROPRIADO

O **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.114.264/0001-31. A prefeitura está localizada na Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, Espera Feliz, MG, 36.830-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **OZIEL GOMES DA SILVA**, CPF.: 922.385.136-04, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **LEONARDO ANTÔNIO NATALINO**, brasileiro, proprietário, portador do respectivo CPF nº 474.790.606-10 e cédula de identidade nº MG-14.076.557 SSP/MG, casado com **ELZENI TURLINI NATALINO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº MG36.379.682-4 e do respectivo CPF nº 028.916.676-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Espera Feliz-MG, doravante denominados simplesmente **EXPROPRIADOS**, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **MUNICÍPIO**, através do Decreto nº 1455/2025, de 10 de julho de 2.025, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável nos termos do Decreto- Lei nº 3.365, de 21/06/41 e alterações posteriores, **UM LOTE DE TERRENO RURAL** situado no lugar denominado Vargem Alegre, Zona Rural do Município de Espera Feliz-MG, com uma área total de 905,48m² (novecentos e cinco metros e quarenta e oito centímetros quadrados), dividindo e confrontando em seus diversos lados, Município de Espera Feliz, Vila Braz Grillo, Fazenda Vargem Alegre e, AMG-2906, devidamente registrado na MATRÍCULA: 5624, FLS 5624 LIVRO 02 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESPERA FELIZ, MINAS GERAIS, de propriedade de **LEONARDO ANTONIO NATALINO** e s/m **ELZENI TURLINI NATALINO**, descrito no anexo I – planta topográfica que integra o presente decreto, destinado à construção de uma parque recreativo.

CLAUSULA SEGUNDA - Pela área declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na Cláusula anterior, o **MUNICÍPIO** pagará o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que serão pagos em parcela única, no ato da assinatura do presente instrumento e, após a publicação deste termo de acordo de desapropriação de imóvel.

CLAUSULA TERCEIRA - Recebido o valor previsto na Cláusula Segunda pelos **EXPROPRIADOS**, estes darão ao **MUNICÍPIO**, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

CLAUSULA QUARTA - A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo, respeitando-se eventual prazo para desocupação da área expropriada, a serem executadas pelos **EXPROPRIADOS**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

CLAUSULA QUINTA - Nos termos do art. 10-A, §2º, Decreto-Lei nº 3.365, o presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

CLAUSULA SEXTA - As partes elegem o foro da Comarca de Espera Feliz/MG para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo.

Espera Feiz - MG, 10 de julho de 2025

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL
GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2025.07.10 14:20:04 -03'00'

MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal
CPF nº 922.385.136-04

LEONARDO ANTONIO NATALINO

CPF nº 474.790.606-10

ELZENI TURLINI NATALINO

CPF nº 028.916.676-46

JOSÉ INÁCIO FRANCISCO MUNIZ

Procurador Geral - OAB/MG Nº 53.053

Testemunhas:



Nº DA
ETIQUETA
ADJ0558897

2º Tabelionato de Notas de Espera Feliz - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(IXK53401) LEONARDO ANTONIO NATALINO
(IXK53402) RODRIGO DA SILVA
em testemunho da verdade.
Espera Feliz, 11/07/2025 17:17:51 23457
SELO DE CONSULTA IXK53401
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2586.549.5.3820.2423
Quantidade de atos praticados: 02
Atos(s) praticado(s) por
VIVIAN HENRIQUE DE SOUZA - Escrevente
Eml: R\$16,34 TFR: R\$5,08 Total: R\$21,42 ISS: R\$0,46
Consulte a validade desta selo no site: <https://selos.jmg.jus.br>
Vivian Henrique de Souza
Escrevente